



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 132/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção dos Serviços de Administração		
70	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	40.000,00
05.002.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00
95	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	30.000,00
	Total		110.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
267	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	105.000,00
	Total		105.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
362	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	11.000,00
09.001.08.244.0010.2048	Manutenção da Proteção Social Básica - SCFV		
380	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1934	40.000,00
383	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	20.000,00
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
435	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	18.000,00
437	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	9.500,00
	Total		98.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		313.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2026	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
188	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1000	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

189	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1000	1.000,00
191	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	200,00
08.001.10.301.0011.1013		Aquisição de Ambulância		
195	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
08.001.10.301.0011.1014		Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde		
196	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
08.001.10.302.0011.2034		Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
264	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1000	50.000,00
265	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1303	90.000,00
266	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	56.000,00
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	5.000,00
270	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	1303	10.000,00
		Total		219.200,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045		Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
359	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00
360	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.000,00
361	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.000,00
363	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	3.000,00
09.001.08.244.0010.2048		Manutenção da Proteção Social Básica - SCFV		
378	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1934	50.000,00
379	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1934	10.000,00
09.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6001		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente		
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00
09.002.08.243.0009.6002		Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
409	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	3.500,00
410	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	1.500,00
09.002.08.243.0009.6003		Manutenção do Sistema Municipal de Medidas Sócio Educativas		
412	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	1.000,00
413	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	200,00
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.000,00
415	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
416	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.000,00
417	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
09.002.08.243.0009.6004		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
419	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
420	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
09.003		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
434	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	100,00
438	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	1.000,00
439	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
		Total		94.300,00
		TOTAL DA REDUÇÃO		313.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 133/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 31.710,82 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
362	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
		Total	31.710,82
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	31.710,82

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 940	759,06
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Fonte : 940	30.951,76
	TOTAL GERAL	31.710,82

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 263/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **JAQUELINE FONTOURA DE FARIA**, portadora do CPF nº ***.***.649-**, do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, nomeada através da Portaria **094/2024**, tendo em vista que não entrou em exercício no prazo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 981/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permutar imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Mauá da Serra por imóvel de propriedade da empresa Agro Florestal Santa Tereza LTDA.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** a ser permutado, trata-se da área de terras denominado LOTE DE TERRAS nº 01-3-A, com área de 2.743,45 m² (dois mil setecentos e quarenta e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), a ser desmembrada do Lote de Terras nº 01-3, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul sob nº 20.201, sem benfeitoria.

§1º. A área de terras descrita no caput deste artigo, foi avaliada em **R\$ 390.365,50** (trezentos e nova mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação anexo, datado de 03 de setembro de 2024.

§2º. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: *“Principiando em um marco cravado na divisa do lote nº 01-03-REM com a Avenida Santa Tereza; deste ponto segue confrontando com a dita Avenida Santa Tereza com a distância de 33,00 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Ingá por uma curva com desenvolvimento de 10,80 metros e raio de 8,00 metros, mais uma distância de 55,26 metros, mais uma curva com desenvolvimento de 10,80 metros e raio de 8,00 metros; deste ponto segue confrontando a Rua Copaíba e com parte do lote “Lagoa Bonita do Três Bocas” com a distância de 32,48 metros; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 01-3-REM com a distância de 70,21 metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.”*

§3º. A área de terras descrita no caput deste artigo, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível.

Art. 3º. O imóvel de propriedade da empresa **AGRO FLORESTAL SANTA TEREZA LTDA**, a ser havido pelo município na permuta, trata-se do Imóvel Rural denominado LAGOA BONITA DO TRÊS BOCAS – A, com área de 0,253ha, iguais a 2.530,00 m², ou seja, 0,1045 alqueires paulistas, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, matriculado junto ao Cartório de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sob nº 24.480.

§1º. A área de terras descrita no caput deste artigo, foi avaliada em R\$ 359.993,70 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme laudo de avaliação anexo, datado de 03 de setembro de 2024.

§2º. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes divisas, confrontações e margens: "O perímetro tem início no VÉRTICE: DD8-P-2368, (Longitude: -51º13'37,681, Latitude: -23º53'07,216" e Altitude: 982,53 m), deste segue confrontando com LOTE "LAGOA BONITA DO TRÊS BOCAS-REM", no Azimute: 145º46' e Distância: 70,42 m, daí até o VÉRTICE: DD8-P-2367, (Longitude: -51º13'36,281", Latitude: -23º53'09,108" e Altitude 986,59 m), deste segue confrontando com LOTE "LAGOA BONITA DO TRÊS BOCAS-REM", no Azimute: 235º42' e Distância: 35,99 m, daí até o VÉRTICE: DD8-P-2366, (Longitude: -51º13'332", Latitude: -23º53'09,767" e Altitude: 989,94 m), deste segue confrontando com CNS: 14.589-6 | Mat. 19122 | SANTA TEREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, no Azimute: 325º45' e Distância: 70,16 m, daí até o VÉRTICE: BBZ-M-5384, (Longitude: -51º13'38,727", Latitude: -23º53'07,882" e Altitude: 983,54 m), deste segue confrontando com LOTE "LAGOA BONITA DO TRÊS BOCAS-REM", no Azimute: 55º17' e Distância: 36,0 m, até o VÉRTICE: DD8-P-2368, ponto inicial do perímetro."

§3º. O imóvel mencionado no caput deste artigo, fica incluído no quadro urbano do município de Mauá da Serra.

§4º. O imóvel mencionado no caput deste artigo, fica afetado e passa a integrar a categoria de bens indisponíveis desta administração pública.

Art. 4º. A diferença de valores dos imóveis, apontada pelos Laudos de Avaliação, qual seja R\$ 30.371,80 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), será suportada pela empresa Agro Florestal Santa Tereza LTDA.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 30 de outubro de 2024.

Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 982/2024

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar a **CASA LAR** de nosso município, como "**CASA LAR SÃO BENTO**".

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42



AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Processo Administrativo: nº 93/2024
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 34/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO LOTE** itens, 01 e 02 na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 070/22 e a Portaria 187/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/10/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2024 às 08:00Min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2024 às 17:00Min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Margem de Preferência Local/Regional: (X) Sim () Não

Horário de Referência: Brasília-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa menor valor lote itens 01 e 02 por dispensa de licitação Eletrônica para: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS BOLAS E BONECAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPÉCIE	QTDE	V Unit	V. Total
01	BONECA: corpo de plástico, cabelos fio de nylon suave e macios; com roupinhas removíveis. Medida mínima da boneca 27cm altura x 05 cm de largura, embalagem em caixa própria por unidade, com medidas da caixa no mínimo 30 cm x 28 cm Obrigatório a composição de outros acessórios que possam ser utilizados pelas crianças possuindo selo de conformidade do INMETRO.	und	1.500	R\$18,00	R\$ 27.000,00
02	BOLA DE FUTEBOL: Bola de Futebol de campo em couro sintético, tamanho número 5 circunferência 68 cm aproximadamente embalagem com marca do fabricante por unidade certificado INMETRO	und	1.600	R\$18,00	R\$ 28.800,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO LOTE** Itens 01, e 02 observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Francielly Joyce Garcia Farra
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2740

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 00.403.870/0001-01
CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 43/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao vereador **LEONARDO WELINGTON DE OLIVEIRA**, lotado nesta Casa de Leis, 02(duas) diárias no valor total de R\$875,00(oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 30 e 31 de Outubro de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Outubro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente